



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00225

Bento Gonçalves, 12 de junho de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência**

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00056.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00689, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00056, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Finanças, atualmente o Município de Bento Gonçalves realiza a cobrança das seguintes taxas municipais: Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, Taxa de Expediente por Serviços Públicos, Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, Taxa de Licença e Fiscalização para Execução de Obras, Taxa de Licenciamento Ambiental, Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Gerenciamento Operacional.

Cabe informar, que as informações relativas aos valores arrecadados por cada espécie tributária no exercício financeiro de 2025 encontram-se disponíveis para consulta pública no portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Espaço do Controle Social – Receitas Municipais, mediante seleção do Município e do exercício desejado. Para facilitar a pesquisa, recomenda-se a utilização do filtro “especificação da conta”, inserindo o termo “taxa”, o que direcionará a visualização das receitas correspondentes. As informações também podem ser acessadas diretamente pelo link <https://painéis.tcers.tc.br/extensions/ReceitasMunicipais-Relatorios/balancete-receitas.html>. Em relação aos valores arrecadados no exercício de 2026 até a presente data, os dados estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Bento Gonçalves.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ELISIANE SCHENATO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 201543-9771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=201543-9771>



GPBGOFI202600225A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

Para consulta, basta acessar a área de receitas e utilizar o filtro de descrição da receita com a palavra “taxa”, podendo ainda ser delimitado o período desejado para extração das informações.

Destacamos, que os valores totais arrecadados com taxas municipais, tanto no exercício de 2025, quanto no exercício de 2026 até a presente data, encontram-se contemplados nas consultas anteriormente indicadas, por meio das quais é possível identificar e consolidar as receitas correspondentes.

No que se refere à comparação da arrecadação entre os exercícios de 2025 e 2026, destaca-se que a análise deverá observar o objetivo pretendido, considerando que não é metodologicamente adequado comparar um exercício financeiro integralmente encerrado com período parcial de exercício ainda em andamento.

Esclarecemos, ainda, que os demonstrativos contábeis, balancetes e demais registros oficiais que comprovam os valores arrecadados encontram-se regularmente disponibilizados tanto no Portal da Transparência do Município, quanto nos sistemas oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, os quais refletem os dados contabilizados e oficialmente divulgados pela Administração Pública.

Por fim, informamos que, entre os exercícios financeiros de 2025 e 2026, ocorreu atualização monetária das taxas municipais no percentual de 4,26%, correspondente à variação anual do IPCA.

Além da atualização monetária, houve a criação de duas novas faixas de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, destinadas aos templos de qualquer culto e aos empreendimentos multipropriedade, nos termos do artigo 176 da Lei Complementar pertinente. Para os templos de qualquer culto, foram instituídas as seguintes categorias: imóveis com área de até 100m², com incidência de 300% da URM; imóveis com área superior a 100m² e até 130m², com incidência de 500% da URM; e imóveis com área superior a 130m², com incidência de 700% da URM. Para as unidades com destinação apart hotel, passaram a vigorar as categorias de imóveis com área de até 70m², com incidência de 300% da URM, e imóveis com área superior a 70m², com incidência de 400% da URM.

Também foi instituída nova hipótese de incidência da Taxa de Licença e Fiscalização para Execução de Obras, mediante inclusão do artigo 224-A na Lei Complementar nº 183/2013. O dispositivo estabelece que, sempre que, após a apresentação inicial do requerimento de licença para execução de obras, houver protocolo de novo pedido de reanálise, reapreciação, correção, substituição de documentos, ajustes em projeto previamente apresentado ou quando a ausência de documentação mínima exigida demandar nova manifestação técnica ou jurídica da Administração Municipal, será devida Taxa de Reanálise para cada nova análise realizada.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

O referido artigo prevê que a primeira e a segunda reanálises serão isentas da cobrança, desde que apresentadas no prazo de até 60 dias contados do último parecer técnico ou jurídico que tenha solicitado complementações ou correções. A partir da terceira solicitação de reapreciação, correção, substituição de documentos ou ajustes de projeto, passa a ser exigida Taxa de Reanálise correspondente a 1 (uma) URM por nova análise, condicionando-se sua realização à comprovação do respectivo pagamento.

A norma também estabelece que será considerado novo pedido toda solicitação que demande nova manifestação técnica ou jurídica dos órgãos competentes da Administração Municipal, ainda que relacionada ao mesmo processo de licenciamento. Dispõe, ainda, que a incidência da taxa não interrompe a continuidade do processo administrativo de licenciamento, constituindo, contudo, requisito para o prosseguimento da análise. Por fim, esclarece que a cobrança não será aplicada quando as correções decorrerem exclusivamente de solicitações da própria Administração Municipal em razão de falhas ou omissões não atribuíveis ao requerente.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal

